

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Objeto:** Aquisição de materiais/equipamentos e execução de serviços relacionados à implantação, modernização, adequação e melhoria de espaços esportivos, recreativos e de lazer de uso público.

1.2. A licitação deverá ser realizada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme detalhamento a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL R\$
1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021.	M	7.000	295,00	2.065.000,00
2	AROS DE BASQUETE. CONFECCIONADO EM AÇO SÓLIDO, COM REVESTIMENTO GALVANIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA EROSIÃO, PROJETADO PARA INSTALAÇÃO FÁCIL E SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO, SISTEMA BREAKAWAY. DIÂMETRO 45CM (18 POLEGADAS), SEGUINDO PADRÕES NBA E FIBA, COM REDE DE NYLON. COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 8 POLEGADAS COM ESPESSURA DE 4,75MM, ALTURA PADRAO LNB.	UNID	35	5.500,00	192.500,00
3	ASSENTOS PLÁSTICOS SEM ENCOSTO, FABRICADOS EM PROCESSO ATRAVÉS DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS COM NO MÍNIMO 6 FUROS PARA DRENAGEM DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DA BASE DO ASSENTO DIRETAMENTE NO PISO COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO AO SOLO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS EM AÇO INOX E BUCHAS DE FIXAÇÃO DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA NBR 15925/11 – MÓVEIS E ASSENTOS PLÁSTICOS PARA EVENTOS ESPORTIVO LAUDOS FORNECIDO POR EMPRESA ACREDITADA, E COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	10.000	195,00	1.950.000,00

	INCLUSO INSTALAÇÃO.				
4	<p>BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM PINOS DE AMORTECIMENTO MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 300MM X 300MM X 15MM COM PINOS DE AMORTECIMENTO; 44 PINOS DE AMORTECIMENTO POR PEÇA. GARANTIA: 10 ANOS; ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV, ATÓXICO; SISTEMA DE TRAVA ANTIFURTO; RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100%; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR; BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTÁTICO, NÃO CAUSA CHOQUE POR ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVO MOLHADO) RÁPIDA MONTAGEM; DRENANTE. DA DEMARCAÇÃO: DEMARCAÇÃO COM TINTA FLEXÍVEL BICOMPONENTE A BASE DE PU, PRIMER: SÓLIDOS (20 +/- 2%) / ESPESSURA ÚMIDA (10 A 30 MICRONS). TINTA: SÓLIDOS (40 +/- 2%) / ESPESSURA ÚMIDA (80 MICRONS) / VEÍCULO PU ACRÍLICO + CIANATO ALIFÁTICO. APLICADO COM ROLO ESPECIAL.</p>	M <sup>2</sup>	30.000	385,00	11.550.000,00
5	<p>CADEIRAS PLÁSTICAS COM ASSENTOS VAZADOS E PLANOS, ENCOSTOS VAZADOS, SEM APOIO DE BRAÇO, FABRICADA EM PROCESSO ATRAVÉS DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, REBATÍVEL/RETRÁTIL, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INSTALAÇÃO DA BASE DA CADEIRA DIRETAMENTE NO PISO, DEVENDO ATENDER A NBR 15925/11 - MÓVEIS E ASSENTOS PLÁSTICOS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, DEVERÁ APRESENTAR *LAUDOS TÉCNICOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA ACREDITADA PARA OS SEGUINTE TESTES: 1 - ENSAIO DE CARGA ESTÁTICA SOBRE ASSENTO E SOBRE ENCOSTO; 2 -</p>	UNID	35.000	390,00	13.650.000,00

	ENSAIO DE CARGA ESTÁTICA HORIZONTAL SOBRE ENCOSTO; 3 - ENSAIO DE CARGA ESTÁTICA VERTICAL SOBRE ENCOSTO; 4 - ENSAIO DE DURABILIDADE COMBINADA DO ASSENTO E DO ENCOSTO; 5 - ENSAIO DE DURABILIDADE DA BORDA ANTERIOR DO ASSENTO; 6 - ENSAIO DE IMPACTO DO ASSENTO; 7 - ENSAIO DE IMPACTO SOBRE O ENCOSTO; 8 - ENSAIO DO FUNCIONAMENTO DO ASSENTO REBATÍVEL; 9 - ENSAIO DIMENSIONAL. DEVERÁ TER MARCA DO FABRICANTE PERMANENTE NO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INCLUSO INSTALAÇÃO.				
6	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA QUADRA COM FIOS EM POLIETILENO 50MM DE ALTURA TOTAL (BASE + PELO) 6000 DTEX FIBRILADA, 4,00M X 7,50M.	M <sup>2</sup>	20.000	112,00	2.240.000,00
7	PAINEL POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8 DÍGITOS DE 2,5"/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2"/5,08CM, COM CRONÔMETRO, MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99 E DE 0 A 9 PARA SET OU FALTA DE CADA TIME.	UNID	100	23.000,00	2.300.000,00
8	PAR DE TRAVE DE FUTSAL COM REDE TAMANHO OFICIAL (3,00M X 2,00M), MATERIAL TUBO DE AÇO CARBONO, SISTEMA ESTABILIZADOR QUE IMPEDE O TOMBAMENTO, COR BRANCA NA PINTURA E GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE FIO 6MM NYLON FUTEBOL DE SALÃO. DIFERENCIAIS - ALTA DURABILIDADE, TRATAMENTO U.V. (CONTRA AÇÕES DO TEMPO). DADOS TÉCNICOS - DIMENSÕES: LARGURA 3,20M X 2,10M ALTURA; 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR. MALHA 12X12. REDE CONFECCIONADA NO FIO 6MM - MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM - COR BRANCA.	UNID	50	5.500,00	275.000,00
9	PAR TRAVE DE GOL COM REDE FUTEBOL SOCIETY (SUÍÇO) FABRICADA COM TUBOS DE 2,5 POLEGADAS NA PARTE FRONTAL E NO RECURSO INTERIOR, E 2,0 POLEGADAS NAS DEMAIS PARTES, ESPESSURA DA PAREDE DOTUBO DE 3MM, PINTURA BRANCA, TAMANHO: 2,20	UNID	50	7.000,00	350.000,00

	METROS; LARGURA 5,00 METROS; 1,00M RECUO SUPERIOR; 1,00M RECUO INFERIOR COM SUPORTE/GANCHOS PARA COLOCAÇÃO DA REDE CONFECCIONADA EM NYLON (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV.				
10	PAR TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO COM REDE TIPO VÉU SEDA, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 7,50M LARGURA, 2,50M ALTURA, 0,60M RECUO SUPERIOR E 2,00M RECUO INFERIOR. FIO: CONFECCIONADO NO FIO DE 4MM POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE – 100% VIRGEM – COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES U.V.	UNID	50	7.900,00	395.000,00
11	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5CM, APLICAÇÃO MANUAL.	M <sup>2</sup>	5.000	12,00	60.000,00
12	PINTURA DE PISO EM QUADRA COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUINDO PRIMER EPÓXI.	M <sup>2</sup>	10.000	95,00	950.000,00
13	POSTE DE VOLEIBOL (PAR). POSTE PARA VOLEIBOL EM PERFIL TUBULAR REDONDO DE AÇO 76,20MM, PAREDE 4,25MM, MEDINDO COMPRIMENTO TOTAL DE 2,90M, SENDO ALTURA EXTERNA FORA DA BUCHA 2,55M (MEDIDA OFICIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA REGRA), SISTEMA DE CAMISA EXTERNA PARA REGULAGEM DE ALTURA COM TRAVA DE GATILHO COM MOLA (PUSH POP) DE FÁCIL ACIONAMENTO, PODENDO SER REGULADO PARA O MASCULINO E FEMININO EM TODAS AS CATEGORIAS. A CATRACA PARA TENSÃO DO CABO NO BORDO SUPERIOR DA REDE É DO TIPO CREMALHEIRA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS DE REDUÇÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, A MANIVELA REMOVÍVEL, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (BRANCO) A PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, COM REDE DE NYLON.	UNID	50	3.750,00	187.500,00
14	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM: PISO MODULAR INDOOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DO PISO INDOOR: MATERIAL: PP – POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO	M <sup>2</sup>	30.000	380,00	11.400.000,00

<p>           IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 250MM X 250MM X 12MM O PISO DEVERÁ TER UM ALOJAMENTO ESPECÍFICO PARA PARAFUSO NA PEÇA, PERMITINDO A FIXAÇÃO DO MESMO. ENCAIXES: 10 TRAVAS MACHO + 10 TRAVAS FÊMEA; GARANTIA: 10 ANOS; ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100%; RETORNO DE BOLA: 100% COMPARADO AO CONCRETO; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR; BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTÁTICA, NÃO CAUSA DESCARGA POR ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVO MOLHADO); RÁPIDA MONTAGEM (2 DIAS); PISO ATÓXICO. DA MANTA PEBD: ESTA MANTA PROPORCIONA MAIOR AGILIDADE E RESISTÊNCIA QUANTO A MAUSEIO, PROPORCIONANDO AINDA OS BENEFÍCIOS DE AMORTECIMENTO, MEMÓRIA PROLONGADA (BAIXA DEFORMAÇÃO), RÁPIDA DESMONTAGEM E MONTAGEM. DENOMINAÇÃO TÉCNICA: ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS OBTIDAS A PARTIR DA EXPANSÃO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NOMINAL/TOLERÂNCIA ESPESSURA (MM) 3,0 (+/-0,2), DENSIDADE (KG/M<sup>3</sup>) 17 (+/- 2). ESTRUTURA DE CÉLULAS FECHADA ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 2%, BENEFÍCIOS QUE FAZEM A DIFERENÇA DA MANTA PEBD: BAIXO PESO E GRANDE RESISTÊNCIA; ISOLANTE DE UMIDADE: NÃO ABSORVE ÁGUA, MANTENDO OS PRODUTOS SECOS; ISOLANTE TÉRMICO: EVITA QUE VARIAÇÕES TÉRMICAS EXCESSIVAS AFETEM DIRETAMENTE O PRODUTO; EXCELENTE DURABILIDADE; ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL; VERSATILIDADE DE APLICAÇÕES; MUITAS POSSIBILIDADES DE TRANSFORMAÇÕES.         </p>				
---	--	--	--	--

	APRESENTAR ENSAIO DE RESISTÊNCIA TRACÇÃO – PISO, ENSAIO DE RESISTÊNCIA A FLEXÃO, ENSAIO DE INFLAMABILIDADE, FORNECIDO POR EMPRESA ACREDITADA.				
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 47.565.000,00</b>

1.3. As quantidades estabelecidas são estimadas.

1.4. A contratação deverá ser processada através de registro de preços, considerando a quantidade incerta de serviços que serão contratados durante a vigência da ata.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma que estabelece o caput do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A presente contratação se destina à utilização pelos municípios consorciados, por meio de adesão à ata de registro de preços.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de execução, de modo a garantir a adequada implantação de infraestrutura esportiva completa, com fornecimento de materiais e serviços integrados:

### **Requisitos gerais da solução**

4.2. A solução deverá contemplar o fornecimento, transporte, instalação, montagem e acabamento de todos os itens contratados, incluindo, mas não se limitando a:

- 4.2.1 Estruturas metálicas (alambrados e suportes);
- 4.2.2 Equipamentos esportivos (aros, traves, postes, painéis);
- 4.2.3 Revestimentos esportivos (pisos modulares indoor/outdoor, grama sintética);
- 4.2.4 Assentos e cadeiras;
- 4.2.5 Serviços de pintura e demarcação de quadras.

4.3. Todos os itens deverão ser entregues em pleno funcionamento, atendendo à finalidade pública pretendida, sendo vedado o fornecimento parcial ou sem instalação quando esta estiver prevista.

### **Requisitos técnicos dos materiais**

4.4. Os materiais deverão:

- 4.4.1 Ser novos, de primeiro uso, e não reconicionados;
- 4.4.2 Atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, em especial ABNT NBR 15925/2011 para assentos plásticos para eventos esportivos; ABNT 7397/16 para determinação de massa e galvanização em matérias de aço; ABNT 17088/2023 (ensaio a corrosão de névoa salina em tubo de aço pintado);
- 4.4.3 Possuir tratamento contra intempéries, corrosão e raios UV, quando aplicável;
- 4.4.4 Apresentar resistência mecânica compatível com uso esportivo intensivo;
- 4.4.5 Ser fornecidos com garantia mínima, conforme especificações de cada item;
- 4.4.6 Possuir, quando exigido, Laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados, certificados de qualidade, ensaios de resistência, durabilidade e segurança.

### **Requisitos de execução e instalação**

4.5. A execução deverá observar:

- 4.5.1 Instalação realizada por equipe técnica qualificada, sob responsabilidade da contratada;
- 4.5.2 Utilização de ferramentas, equipamentos e insumos adequados;
- 4.5.3 Observância às normas de segurança do trabalho, acessibilidade, engenharia e construção;
- 4.5.4 Execução conforme boas práticas de engenharia, garantindo nivelamento adequado, fixação segura, alinhamento e acabamento uniforme;
- 4.5.5 Integração entre os sistemas (pisos estruturas, equipamentos e pintura), garantindo funcionamento conjunto.

### **Metodologia de execução**

4.6. A contratada deverá adotar, no mínimo, a seguinte metodologia:

#### **4.6.1 Planejamento inicial**

- 4.6.1.1. Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado;
- 4.6.1.2. Vistoria técnica prévia no local de execução;
- 4.6.1.3. Levantamento de condições estruturais e operacionais.

#### **4.6.2 Etapas executivas**

- 4.6.2.1. Preparação do local (limpeza, regularização e adequações);
- 4.6.2.2. Instalação de estruturas fixas (alambrados, bases, suportes);
- 4.6.2.3. Implantação dos revestimentos (pisos modulares, grama sintética);
- 4.6.2.4. Instalação dos equipamentos esportivos;
- 4.6.2.5. Fixação de assentos;
- 4.6.2.6. Execução da pintura e demarcação;
- 4.6.2.7. Testes operacionais e ajustes finais.

#### **4.6.3 Controle de qualidade**

- 4.6.3.1. Verificação de conformidade dos materiais;

4.6.3.2. Testes de estabilidade, fixação e funcionamento;

4.6.3.3. Conferência das dimensões e demarcações;

4.6.3.4. Inspeção final conjunta com a Administração.

#### **Prazos de entrega/execução**

4.7. Alambrado para quadra poliesportiva

4.7.1 Prazo: até 60 dias

4.7.2 Justificativa: envolve fabricação sob medida, transporte e instalação estrutural.

4.8. Aros de basquete com estrutura

4.8.1 Prazo: até 45 dias

4.8.2 Justificativa: fabricação + instalação em estrutura já preparada.

4.9. Assentos plásticos sem encosto

4.9.1 Prazo: até 60 dias

4.9.2 Justificativa: grande volume + fixação individual.

4.10. Base lúdica modular outdoor

4.10.1 Prazo: até 75 dias

4.10.2 Justificativa: alto volume (m<sup>2</sup>), montagem modular e demarcação técnica.

4.11. Cadeiras plásticas retráteis

4.11.1 Prazo: até 75 dias

4.11.2 Justificativa: volume elevado + instalação e testes mecânicos.

4.12. Grama sintética esportiva

4.12.1 Prazo: até 60 dias

4.12.2 Justificativa: preparo de base + instalação especializada.

4.13. Painel poliesportivo eletrônico

4.13.1 Prazo: até 45 dias

4.13.2 Justificativa: fornecimento + instalação elétrica e testes.

4.14. Traves de futsal

4.14.1 Prazo: até 30 dias

4.14.2 Justificativa: item padronizado com instalação simples.

4.15. Traves de futebol society

4.15.1 Prazo: até 30 dias

4.15.2 Justificativa: similar ao item anterior.

4.16. Traves de futebol de campo

4.16.1 Prazo: até 30 dias

4.16.2 Justificativa: instalação direta, menor complexidade.

4.17. Postes de voleibol

- 4.17.1 Prazo: até 30 dias
- 4.17.2 Justificativa: instalação pontual com regulagem.
- 4.18. Piso modular indoor com manta
  - 4.18.1 Prazo: até 75 dias
  - 4.18.2 Justificativa: grande área + montagem técnica e preparação.
- 4.19. Pintura de demarcação de quadra
  - 4.19.1 Prazo: até 20 dias
  - 4.19.2 Justificativa: execução rápida após base pronta.
- 4.20. Pintura de piso com tinta epóxi
  - 4.20.1 Prazo: até 30 dias
  - 4.20.2 Justificativa: exige preparo, cura e aplicação em camadas.

### **Garantia e assistência técnica**

- 4.21. A contratada deverá garantir os itens conforme prazos mínimos definidos;
- 4.22. Durante o período de garantia, deverá corrigir defeitos sem ônus, substituir materiais defeituosos e realizar todos os ajustes necessários;
- 4.23. O prazo para atendimento de chamados não deverá exceder a cinco dias úteis.

### **Responsabilidades da contratada**

- 4.24. A contratada será responsável por:
  - 4.24.1 Transporte, carga e descarga dos materiais;
  - 4.24.2 Integridade dos itens até a entrega final;
  - 4.24.3 Danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
  - 4.24.4 Cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança;
  - 4.24.5 Fornecimento de EPIs e condições seguras de trabalho;
  - 4.24.6 Destinação adequada de resíduos.

### **Sustentabilidade e boas práticas**

- 4.25. Deverão ser observados, sempre que possível:
  - 4.25.1 Uso de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental;
  - 4.25.2 Processos que reduzam desperdícios;
  - 4.25.3 Destinação ambientalmente adequada de resíduos;
  - 4.25.4 Produtos atóxicos e seguros para uso coletivo.

### **Critérios de aceitação**

- 4.26. Serão considerados aceitos os serviços que:
  - 4.26.1 Atendam integralmente às especificações técnicas;
  - 4.26.2 Apresentem acabamento adequado;
  - 4.26.3 Estejam plenamente funcionais;

4.26.4 Estejam em conformidade com normas técnicas e de segurança;

4.26.5 Sejam aprovados pela fiscalização.

## **5. MODELO DE GESTÃO**

5.1. O objeto deverá ser executado fielmente pela empresa contratada, de acordo com o disposto em sua proposta, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o contratante e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O contratante poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização Técnica**

5.4. A fiscalização técnica do consórcio será exercida pelo servidor Marcos Aparecido Albertini.

5.5. Caberá o município contratante indicar o fiscal técnico do contrato no ato da contratação, sendo que este acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na proposta, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.6. O fiscal técnico do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

5.8. O fiscal técnico informará à autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução dos serviços nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente à autoridade superior.

### **Fiscalização Administrativa**

5.10. A fiscalização administrativa do consórcio também será exercida pelo servidor Marcos Aparecido Albertini.

5.11. Caberá o município contratante indicar o fiscal administrativo do contrato no ato da contratação, sendo que este verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações assumidas, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestão**

5.13. A gestão da contratação pelo consórcio será exercida pelo secretário executivo.

5.14. Caberá o município contratante indicar o gestor do contrato no ato da contratação, que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de compras, do registro de ocorrências, das

alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.15. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.16. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.17. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela empresa contratada, com menção ao seu desempenho na execução do objeto, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.18. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.19. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.20. O gestor deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado de forma fracionada, após a execução de cada pedido em sua totalidade.

### **Do recebimento**

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado no presente termo, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1 O prazo de validade;

6.10.2 A data da emissão;

6.10.3 O valor a pagar; e

6.10.4 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do consórcio, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

### **Prazo de pagamento**

6.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

### **Forma de pagamento**

6.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação em modalidade aplicável à contratação de serviços comuns de engenharia, utilizando do procedimento auxiliar de registro de preços para o registro formal dos valores relativos à prestação dos serviços para contratações futuras.

7.2. Para fins de aceitação da proposta de preços, a empresa licitante deverá demonstrar atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, em especial ABNT NBR 15925/2011 para assentos plásticos para eventos esportivos; ABNT 7397/16 para determinação de massa e galvanização em matérias de aço; ABNT 17088/2023 (ensaio a corrosão de névoa salina em tubo de aço pintado);

### **Exigências de habilitação**

7.3. Para fins de habilitação, a empresa contratada deverá comprovar:

#### **Habilitação Jurídica**

7.4. Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, conforme o caso, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.9. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei).

### **Qualificação Técnica**

7.10. Prova de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Conselho federal dos Técnicos Industriais (CFT) ou outro com atribuição compatível estabelecida por lei;

7.11. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pelos serviços no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Conselho federal dos Técnicos Industriais (CFT), ou outro com atribuição compatível estabelecida por lei;

7.12. Demonstração de vínculo empregatício entre a empresa licitante e o profissional indicado mediante a apresentação de carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, ou declaração de contratação futura, ou prova de registro no CREA, CFT, CRQ ou outro conselho, dentre outras formas de comprovação.

7.13. Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT em nome do responsável técnico indicado, que demonstre (m) o fornecimento e instalação dos seguintes equipamentos esportivos:

7.13.1 Cadeira Rebatível

7.13.2 Cadeira Monobloco

7.13.3 Piso Modular indoor

7.13.4 Piso Modular Outdoor

7.13.5 Pintura em quadra em epóxi com demarcação.

7.13.6 Alambrado

7.14. Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, que demonstre o fornecimento e instalação dos seguintes equipamentos esportivos:

7.14.1 Cadeira Rebatível

7.14.2 Cadeira Monobloco

7.14.3 Piso Modular indoor

7.14.4 Piso Modular Outdoor

7.14.5 Pintura em quadra em epóxi com demarcação.

7.14.6 Alambrado.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 47.565.000,00 (quarenta e sete milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**.

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e a variação do INPC.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A presente contratação não utilizará recursos orçamentários ou financeiros do CONDESCOM.

Campo Mourão, PR, 30 de março de 2026.

**MARCOS APARECIDO ALBERTINI**  
Secretário Executivo